



Tatuí, 25 de setembro de 2023.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO 2889/2023
VEREADOR MARQUINHO DE ABREU

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta do Exmo. Prefeito, nos termos do ART. 48 DA LEI ORGÂNICA Nº 2.156/90, ao requerimento do **ILMO. VEREADOR MARQUINHO DE ABREU**, quanto à seguinte questão formulada e a seguir aduzida:

"A possibilidade de se instituir o pagamento instantâneo PIX como uma das formas de pagamento digital para quitação de débitos de natureza tributária, como impostos, taxas e tributos, bem como multa no município de Tatuí."

Diante do quanto requerido, para subsidiar a resposta, esclarecemos que estão sendo realizadas as necessárias adaptações para a implementação do PIX, bem como de operadoras de cartões de crédito e/ou débito e facilitadoras de pagamento que forneçam mecanismos e ferramentas, como forma de suplementar recebimentos de créditos municipais por meio de pagamentos com cartões de débito e/ou crédito, dentre outros meios físicos ou eletrônicos disponíveis para auxiliar no serviço de arrecadação dos impostos.


Wagner Rodrigues
Secretário da Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho